



# Município de Dois Vizinhos



- 1 -

## ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 028/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>  
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=028>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “0282020”

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=028>

## Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 28/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 10:01 horas do dia 31 de março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 02/2020 de 02/01/2020, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 28, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00028/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de balanças (tipo plataforma para 150 kg) - Exclusiva para a participação de



# Município de Dois Vizinhos



- 2 -

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

O Pregão Eletrônico 28/2020 não houve empresa habilitada, valores todos acima do estipulado no edital.

Item fracassado: 1

Dois Vizinhos, 02 de Abril de 2020

Silvio Alves da Rosa  
Pregoeiro



## PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 28.2020, para registro de preços. tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de balanças (tipo plataforma para 150 kg) – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ 17.876,75 (dezesete mil, oitocentos e setenta e seis reais, setenta e cinco centavos), composto por um item, com 23 unidades.

Todos os itens foram declarados fracassados em decorrência de as empresas participantes terem apresentado valores acima do máximo estabelecido no edital.

O resultado do certame, está contido na ata datada dos dias 31 de março de 2020, disponível em (<https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"282020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=28> . Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura , mapa da licitação, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões.

### I -Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

### II – Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:



# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 28.2020

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:*

*Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

*Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.*

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de*



*Preços. Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento:*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição:*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados:*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor: e*

*V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

*II - Dos avisos constarão:*

*a) modalidade e número da licitação;*

*b) valor máximo da licitação;*

*c) órgão licitante;*

*d) resumo do objeto da licitação;*

*e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e*

*f) dia, hora e local de realização da sessão pública do*

*pregão;*

*III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

*IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;*

*V - Pregão Presencial:*

*a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante,*



identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

**VI - Pregão Eletrônico:**

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

**VII - Pregão Presencial:**

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

**VIII - Pregão Eletrônico:**

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

**IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;**

**X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;**

**XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;**

**XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a**



# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 28.2020

*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira:*

*XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;*

*XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;*

*XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;*

*XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;*

*XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

*XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;*

*XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;*

*XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;*

*XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e*

*XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.*

*Art. 5º É vedada a exigência de:*

*I - Garantia de proposta;*

*II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e*

*III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.*

*Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.*



*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

*Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.*

*Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.*

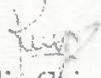
### III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 06 de abril de 2020.

  
Kelin Ghizzi  
Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860





## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: 064/2020

Processo Licitatório nº: 028/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

**Objeto:** Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de balanças (tipo plataforma para 150 kg) – exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 13007/2016, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 110 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 16 de março de 2020 (fls. 85 a 95), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 073/2020 e o aviso de licitação foi publicado no dia 17 de março de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 17 de março de 2020.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões Eletrônicos, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 31/03/2020, às 10h01m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 028/2020.

O Pregoeiro devido a não apresentação de nenhuma proposta válida para o atendimento ao edital, declarou fracassado o certame.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 103 a 104).



# Município de Dois Vizinhos



A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 06 de abril de 2020.


Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS (TIPO PLATAFORMA PARA 150 KG) – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 028/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o **FRACASSADO**.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2020

Ano IX - Edição nº 2685

Página 44 / 363

Valor em 0 reais	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
------------------	------------------------------------

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod328104

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (OUTDOOR) PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 24 de abril de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos-Horário de Brasília.

Valor: R\$ 77.349,00 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 7 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod328104

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para fins de direito, que HOMOLOGA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA N.º 001/2020, cujo objeto é: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA ARY JAYME MULLER, DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONTENDO EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, MEDINDO 83,40m², declarando-a DESERTA.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod328105

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, BUSCANDO ATENDER O PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL 1908/2014-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME, CNPJ n.º 23.837.209/0001-00, com o valor total de R\$ 26.706,00 (vinte e seis mil, setecentos e seis reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.-Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod328105

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS (TIPO PLATAFORMA PARA 150 KG) - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico n.º 028/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o FRACASSADO.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod328104

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO LAGO DOURADO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da licitante vencedora: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, CNPJ n.º 21.087.999/0001-28, com o valor de R\$ 149.557,10 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 07 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod328105

PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 016/2020
<b>PUBLICAÇÃO DE RESULTADO</b>
O Pregoeiro designado através da Portaria n.º 002/2020 torna público resultado de licitação.
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020</b>
<b>OBJETO:</b> Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito, para implantação e regularização das vias públicas do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Menor preço por item
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.931/2001, Decreto Municipal n.º 7.999/2010 e legislação complementar.
<b>EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>
1. CONSTIUMAO INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ n.º 14.038.059/0001-83. R\$ 266.400,00 - item 02 R\$ 260,00 - item 03 R\$ 172,00 - item 04 R\$ 379,00 - item 05 R\$ 270,00 - item 07 R\$ 274,00 - item 08 R\$ 182,00
2. SIGNAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ 14.137.396/001-28. R\$ 36.600,00 - item 01 R\$ 420,00 - item 06 R\$ 240,00
Dois Vizinhos, 2 de abril de 2020.
Sív o Alves da Rosa
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 017/2020
<b>PUBLICAÇÃO DE RESULTADO</b>
O Pregoeiro designado através da Portaria n.º 002/2020 torna público resultado de licitação.
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020</b>
<b>OBJETO:</b> Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de kit natalidade, buscando atender o programa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Dois Vizinhos - PR, conforme Lei Municipal 1908/2014 - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Menor preço por item
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.931/2001, Decreto Municipal n.º 7.999/2010 e legislação complementar.
<b>EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>
1. AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME. CNPJ n.º 23.837.209/0001-00 - Lote 001 R\$ 28.706,00 - item 01 R\$ 10,00 - item 02 R\$ 19,00 - item 03 R\$ 8,00 - item 04 R\$ 7,40 - item 05 R\$ 24,50 - item 06 R\$ 4,70 - item 07 R\$ 1,59 - item 08 R\$ 6,00 - item 09 R\$ 2,40 - item 10 R\$ 11,50 - item 11 R\$ 6,00
Dois Vizinhos, 6 de abril de 2020.
Cláudinei Schmitt
Pregoeiro

Cod328105

PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 018/2020
<b>PUBLICAÇÃO DE RESULTADO</b>
O Pregoeiro designado através da Portaria n.º 002/2020 torna público resultado de licitação.
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020</b>
<b>OBJETO:</b> Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para uso do setor de imprensa da administração.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Menor preço por item
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.931/2001, Decreto Municipal n.º 7.999/2010 e legislação complementar.
<b>EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>
1. RPT TECNOLOGIA LTDA. CNPJ n.º 76.305.083/0001-10. R\$ 816,00 - item 04 R\$ 408,00
Dois Vizinhos, 02 de abril de 2020.
Sív o Alves da Rosa
Pregoeiro

Cod328105

## Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n.º 051/2020

Ata de Registro de Preços	04/2020, Pregão Eletrônico n.º 016/2020.
Empresa	Cirúrgica São José LTDA, CNPJ n.º 55.309.074/0001-04.
Ata de Registro de Preços	05/2020, Pregão Eletrônico n.º 016/2020.
Empresa	Constiuaq Indústria de Máquinas e Equipamentos LTDA-EP, CNPJ n.º 14.038.059/0001-83.
Contrato	060/2020, Inexigibilidade n.º 01/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Mao I am América Indústria e Comércio De Veículos LTDA, CNPJ n.º 06.020.318/0001-10.
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às condições educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital de Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor	R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 07 de abril de 2020.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod328105



Plano Oficial Assinado e Autenticado com Certificação Pública ICP Brasil. Assinatura TI Colaborativa de geração de assinaturas de documentos, usando uma assinatura eletrônica.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

684280349

